



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 272/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008380-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.ª cópia do Ofício n.º 3502/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008380-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

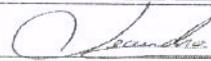
Data Cadastro: 17/11/2009

CLASSE.....: OUTROS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902179926200969

Data: 03/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Partes:

ENVOLVIDO - GILCARA REGINA PIRES DA SILVA

ENVOLVIDO - DAVID SANTOS ROCHA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

OFÍCIO nº 3502/2009 /GGRE/DIOP

Não de Janeiro, 03 de outubro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 412660

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 704 de 16/09/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17/09/2009, Seção 1, foi encerrado o regime de Direção Fiscal na Operadora **CLÍNICAS & ASSOCIADOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o n.º 04.057.602/0001-36 e registro n.º 41266-0 junto à ANS, localizada na RUA MANOEL JOÃO GONÇALVES n.º 410, Alcântara, São Gonçalo/RJ, CEP 24711-080, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal Sidney Ramos Ferreira, conforme Portaria 3262, de 16/09/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17/09/2009, Seção 2.

Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem** a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

DAVID SANTOS ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF 068.924.327-86, portador da identidade n.º 098072820 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Leoberto Leal, 126 - Galo Branco - São Gonçalo/RJ; e

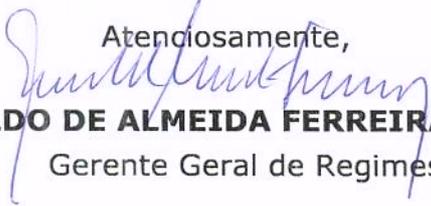
GILCARA REGINA PIRES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF 111.083.867-06, portador da identidade n.º 020.642.607-1 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Newton Prado, nº 58 Santa Rosa - Niterói/RJ.



Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Regimes



RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 789
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Portaria nº 1.363/GM, de 29 de setembro de 2009, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implementada em todas as unidades federadas, necessitando as competências de execução serem exercidas por...

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 790/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece as regras para a implementação do componente de implantação das ações de integração de redes locais regionais de atenção integral ao cidadão em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 791/GM, de 25 de julho de 2009, que institui a Comissão Intergestores Regionais (CIR) para implementação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, e suas respectivas modalidades de prestação de serviços.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 792/GM, de 17 de junho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 793/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 794/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 795/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 796/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 797/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 798/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 799/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 800/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 801/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 802/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 803/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 804/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 805/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 806/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 807/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 808/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 809/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 810/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 811/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 812/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 813/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 814/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 815/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 816/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 817/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 818/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 819/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 820/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 821/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 822/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 823/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 824/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 825/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 826/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 827/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 828/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 829/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 830/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 831/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 832/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 833/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 834/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 835/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 836/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 837/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 838/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 839/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 840/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 841/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 842/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 843/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 844/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 845/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 846/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 847/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 848/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 849/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 850/GM, de 16 de julho de 2009, que institui o Regime de Direção Fiscal e cancela o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

Art. 1º Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), afetados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.302.1312.6175.0001, Natureza de Despesa 339033, Fonte de Recurso 015.0000000, Nota de Crédito Nº 2009NC002732, para o fim de descentralização à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNIBR, usando a continuidade das ações de que trata a Portaria SEMS nº 396/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19.12.2008, sendo RN R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) a título de Despesas Correntes.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 802
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõe os artigos 4º, incisos XXIX, XXX e XI, alínea "f" da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, os artigos 25 e 27 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em conformidade com o disposto no artigo 86, inciso II, alínea "a" da Resolução Normativa - RN Nº 19, de 16 de julho de 2009 e no artigo 58 do Decreto Nº 4.176, de 26 de março de 2002, em reunião realizada em 17 de junho de 2009, adotou a seguinte Resolução, e, em...

Art. 1º Esta Resolução visa a corrigir erro material ocorrido no artigo 6º da Resolução Normativa - RN Nº 193, de 8 de junho de 2009, que incluiu nova infração na RN Nº 124, de 30 de março de 2006.

Art. 2º O artigo 6º da RN Nº 193, de 8 de junho de 2009, tem a seguinte redação:

"Art. 6º A RN Nº 134, de 30 de março de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 74-C Divulgar os resultados de sua avaliação de desempenho erroneamente ou de forma diversa da prevista na regulamentação.
Sanção - advertência
multa de R\$ 25.000,00"

Art. 3º A RN Nº 134, de 2006, permanece com a redação dos artigos 74-A e 74-B, introduzidos pelo artigo 33 da RN Nº 162, de 17 de outubro de 2007, que dispõe, em especial, sobre Doenças em Lesões Preexistentes, Cobertura Parcial Temporária, Declaração de Saúde e Carta de Orientação ao Beneficiário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 789
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação da Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, deliberou pela extensão do Regime de Liquidação Extrajudicial na empresa abaixo relacionada, considerando as interligações de transações com a ex-operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda., que colocam em risco a condução do processo liquidatório, conforme constante do processo administrativo nº 33902.213830/2008-56, adotando a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, determina a sua publicação:

Art. 1º - Fica decretado o Regime de Liquidação Extrajudicial na empresa Hospital São Mateus Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.175.063.0001-04.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 788
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação da Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de agosto de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.165830/2008-57, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, determina a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Rio Branco Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., registro ANS nº 33787-1 inscrita no CNPJ sob nº 04.313.741.0001-12.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 787
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 790
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de agosto de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.018257/2008-46, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 791
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de agosto de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.165830/2008-57, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal na operadora Prudente Ltda., registro ANS nº 48837-8, inscrita no CNPJ sob nº 40.903.650/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 792
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Art. 1º Fica decretado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 4120650 na operadora Chaves & Associados de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.057.602/0001-36.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3



Nº 3.259 - Cessar os efeitos da portaria nº 3.037, de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de abril de 2009, que designou a servidora ROBERTA ESTEPHANELLI VARGAS, matrícula SIAPE nº 1512927, para substituir o Chefe, CCT V, do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Ribeirão Preto, da Diretoria de Fiscalização, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 3.260 - Designar a servidora RACHEL TORRES SALVADOR, matrícula SIAPE nº 1441625, CPF nº 073.596.777-69, para substituir o Chefe, CCT V, do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Ribeirão Preto, da Diretoria de Fiscalização, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, resolve:

Nº 3.261 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luciano de Pontes Ramos, Identidade nº 1.008.557-SSP-PI, para exercer a função de Liquidante na empresa Hospital São Mateus Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 02.175.063/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.262 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Sidney Ramos Ferreira, Identidade nº 1.000.686-IPF-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora Clínicas & Associados de Saúde Ltda., CNPJ nº 04.057.602/0001-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.263 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Carlos Eduardo Barros Figueiredo Identidade nº 4.225.701-SSP-PE, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Profidente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.903.650/0001-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.264 - Art. 1º Fica nomeada a Sra. Gerlane Bezerra Cunha, Identidade nº 0309083-SSP-AC, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed Rio Branco Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.741/0001-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 3.265 - Cessar os efeitos da portaria nº 2.043, de 21 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2007, que designou a servidora CHERIS ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1423005, para substituir o Diretor-Adjunto, CGE II, na Diretoria de Desenvolvimento Setorial, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

FRANCISCO DANIEL BASTOS LOREI

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022009091700037

Nº 1.107 - Designar a servidora JAVIA NEVES ROCHA ALVES, matrícula SIAPE nº 1454718, para exercer o encargo de substituta, do Chefe de Unidade, da Unidade Técnica de Regulação, código CGE IV, do Gabinete do Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Nº 1.108 - Nomear JOAO BATISTA TEIXEIRA PINTO, CPF: 028.975.632-49, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE IV, de Gerente de Projeto, da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde.

DIRETOR-PAPOSO DE MULLO

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 540, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente - Geral de Gestão de Recursos Humanos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria n. 783, publicada no DOU, de 24 de novembro de 2006, e do que consta no Processo n. 25.758.513344/2009-69, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, com fulcro no art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.112/90, a BRIGIDA MARIA MOURA DA SILVA, cônjuge, 100% (cem por cento) dos proventos que fazia jus ADEMIR DA SILVA, matrícula SIAPE n. 0530938, Agente Administrativo, classe "S", padrão III, falecido em 26 de agosto de 2009, calculada conforme Emenda Constitucional n. 41/2003, observado o disposto no art. 2º, II da Lei n. 10.887/2004.

LUCIA DE LÍTIMA TEIXEIRA MARSON

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, publicado no DOU de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.025.272/2009-17, resolve:

Nº 1.044 - Art. 1º Declarar vago e extinto, a partir de 14 de agosto de 2009, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o emprego público de Agente de Combate às Endemias, ocupado por RINALDO MOSCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2426643, Classe C, Nível 13, do Quadro Suplementar desta Fundação, regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em virtude de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, publicado no DOU de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.036.882/2009-46, resolve:

Nº 1.045 - Art. 1º Declarar vago e extinto, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.350, publicada no DOU de 6.10.2006, o emprego público de Agente de Combate às Endemias, ocupado por HILÁRIO RICARDO SOUTO MACHADO, matrícula SIAPE nº 2428068, Classe C, Nível 13, do Quadro Suplementar desta Fundação, regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 3 de julho de 2009, em virtude de falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, publicado no DOU de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.037.003/2009-01, resolve:

Nº 1.046 - Art. 1º Declarar vago e extinto, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.350, publicada no DOU de 6.10.2006, o emprego público de Agente de Combate às Endemias, ocupado por MARCOS ANTONIO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2429486, Classe C, Nível 13, do Quadro Suplementar desta Fundação, regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 23 de agosto de 2009, em virtude de falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.776 de 8/9/2003, publicada no D.O.U. de 9/9/2003, resolve:

Nº 1.048 - Dispensar a pedido, a partir de 5/08/2009, FRANCISCO XAVIER BATISTA LIMA, CPF: 138.129.983-00, do encargo de substituto eventual do Chefe da Assessoria Técnica da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, DAS 101.4, código 50.0029.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere a Portaria n.º 1.752 de 23/7/2007, publicada no D.O.U. de 24/7/2007, resolve:

Nº 1049 - Designar JOAO ANTONIO MACIEL MAIA, CPF 078.009.835-87, para responder no período de 21 a 25/9/2009, pela Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, DAS-101.4, código 50.0325, em virtude do afastamento legal do titular e do seu substituto.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.776 de 8/9/2003, publicada no D.O.U. de 9/9/2003, resolve:

Nº 1.050 - Dispensar MARIA LINA COUTINHO PEREIRA, CPF 041.730.662-87, da função gratificada de Chefe do Setor Financeiro da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-2, código 50.0311.

Nº 1.051 - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 226.416.102-72, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Financeiro da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-2, código 50.0311.

Nº 1.052 - Designar RAWLISON AGUIAR SILVA, CPF 166.021.371-15, para exercer a função gratificada de Chefe da Casa de Saúde do Índio de Araguaia da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, FG-1, código 50.0756.

Nº 1.053 - Designar FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF 187.079.982-87, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira da Coordenação Regional no Estado do Pará, DAS-101.2, código 50.0535.

Nº 1.054 - Designar JOSSINEIA SILVA PEREIRA, CPF 156.645.892-72, para responder pelo expediente nos dias 03 e 4/9/2009, pela Divisão de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Pará, DAS 101.2, código 50.0523, em virtude do afastamento legal do titular e de seu substituto.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere a Portaria n.º 1.752 de 23/7/2007, publicada no D.O.U. de 24/7/2007, resolve:

Nº 1.055 - Designar MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAUJO, CPF 363.818.106-53, para responder no dia 10/9/2009, pelo expediente da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, DAS 101.4, código 50.0424, em virtude do afastamento legal de seu substituto.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 1.776 de 8/9/2003, publicada no D.O.U. de 9/9/2003, resolve:

Nº 1.056 - Exonerar FELMO ANDRADE DE FREITAS, CPF 605.194.876-72, do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, DAS 101.2, código 50.0444.

Nº 1.057 - Nomear MARIA LUCIA DIAS COTTA, CPF 979.166.846-91, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, DAS 101.2, código 50.0444.

Nº 1.063 - Dispensar, a pedido, SÉRGIO LUIS SIEMBA MOREIRA, CPF 783.933.023-15, do encargo de substituto eventual do Coordenador de Engenharia do Departamento de Engenharia de Saúde Pública, DAS 101.3, código 50.0177.

Nº 1.064 - Designar MANOEL MARIA HENRIQUE NAVA JUNIOR, CPF 090.956.753-00, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Engenharia Sanitária do Departamento de Engenharia de Saúde Pública, DAS 101.4, código 50.0170.

FRANCISCO DANIEL BASTOS LOREI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 13, de 15/1/1996, publicada no DOU de 15/2/1996, que aposentou LÍDIO ALVES DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 234437, ONDE SE LÊ: "...classe "B", padrão IV..."; LÍDIA-SH: "...classe "A", padrão I...". Processos nº 25100.001.658/1999-36; nº 25101.000.436/1992-19 e nº 25100.025.088/2007-50.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

